

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.723, de 21 de julho de 2015.

“Institui o dia 06 de dezembro como o dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra as Mulheres”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte


Art. 1º. Fica instituído o dia 06 de dezembro como o dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

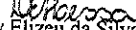
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2015.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Reynaldo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 21/07/2015.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matricula 120.704/915

Registro fls. 52 do Livro Mecanizado n°. 01.